

## EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1, de 06/04/2018, e a Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, torna público Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC;
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada para este fim, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 1.3 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

### 2 CURSO

- 2.1 O curso será realizado na modalidade de Educação a Distância.
- 2.2 Toda e qualquer despesa gerada em função da participação nos encontros presenciais será de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.3 O curso terá carga horária total de 360 horas-aula, com duração de 12 (doze) meses de atividades didático-pedagógicas.
- 2.4 As atividades didático-pedagógicas serão desenvolvidas a partir de Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 2.5 Os meios e recursos necessários à realização das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem serão de inteira responsabilidade do aluno.
- 2.6 As atividades didático-pedagógicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido pela coordenação dos cursos, sem possibilidade de flexibilização individual das datas.
- 2.7 O aluno terá direito à segunda chamada de avaliação da aprendizagem uma única vez, em cada componente curricular, conforme prazos definidos pela coordenação do curso, nos termos das normas internas da UFPI.
- 2.8 Não haverá exame final ou qualquer tipo de recuperação.

### 3 VAGAS

3.1 O processo seletivo visa ao preenchimento de até 120 vagas, distribuídas nos núcleos de apoio presencial do CEAD/UFPI, conforme quadro a seguir:

| NÚCLEO        | VAGAS |
|---------------|-------|
| Teresina – PI | 60    |
| Picos – PI    | 60    |

### 4 PÚBLICO-ALVO

4.1 O curso se destina, prioritariamente, a docentes da Educação Básica que atuam na área de **Matemática**, com Licenciatura em **Matemática**.

### 5 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- Possuir formação de nível superior.

### 6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2023 a 24/04/2023**.

6.2 Para submeter pedido de inscrição, o candidato deverá acessar o *link* do processo seletivo do curso pleiteado, disponível no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato) preencher o formulário e anexar os documentos abaixo relacionados da forma como segue:

6.2.1 No campo “**documentos pessoais**”, anexar, em um único arquivo PDF, os documentos obrigatórios, obedecendo a ordem disposta dos itens a seguir:

- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
- Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação, conforme item 5, letra B deste Edital;
- Cópia do Histórico Escolar do respectivo Curso de Graduação;
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo II**).

6.2.2 No campo “**Currículo lattes comprovado**”, anexar, em um único arquivo PDF, a Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**), preenchida pelo candidato, e acompanhada dos respectivos comprovantes, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela.

6.2.3 O campo “**GRU e comprovante de pagamento**” deve ser desconsiderado.

6.3 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.

6.4 Para efeito de comprovação da Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa

especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

- 6.5 A experiência profissional, para efeito de pontuação na Análise de Currículo, deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e vigência (data de início e, quando se tratar de experiência transcorrida, data de término) da atuação profissional. Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.
- 6.6 Não será aceita inscrição por outros meios, nem haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 6.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 6.8 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos (congestionamento das linhas de transmissão, falhas nos canais de comunicação etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegitimidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível efetivar a inscrição.
- 6.9 Somente será aceito o pedido de inscrição do candidato que atender integralmente às condições estabelecidas neste Edital.
- 6.10 O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação, caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

## 7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação, obedecida a ordem disposta conforme item 6.2.1 deste Edital, e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

## 8 CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final do processo seletivo será feita em ordem decrescente, com base na nota obtida pelos candidatos na Análise de Currículo.

- 8.2 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Ser docente da Educação Básica na rede pública ou privada do Piauí na área de Matemática;
  - b) Maior pontuação por tempo de experiência docente na Educação Básica;
  - c) Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.
- 8.3 Os candidatos aprovados e não classificados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro de reserva, cuja convocação ficará condicionada à existência de vagas não preenchidas na primeira chamada, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## 9 RECURSOS

- 9.1 Todas as etapas do referido processo seletivo caberão recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento (**Anexo IV**) para o e-mail [espmatead@ufpi.edu.br](mailto:espmatead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 9.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
- 9.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.
- 9.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.
- 9.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 10 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 11 MATRÍCULA

- 11.1 O candidato convocado na primeira chamada deverá enviar Requerimento de Matrícula (**Anexo V**) para o e-mail [espmatead@ufpi.edu.br](mailto:espmatead@ufpi.edu.br), dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).
- 11.2 O candidato convocado na primeira chamada que não enviar o Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item anterior, será considerado desistente e sua vaga destinada aos candidatos do cadastro de reserva.
- 11.3 O candidato convocado na segunda ou demais chamadas deverá enviar Requerimento de Matrícula, conforme indicado no item 11.1, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

## 12 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.

- 12.2 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 12.3 O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do direito de recurso a instâncias superiores.

Teresina, 11 de abril de 2023.

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
Diretora do CEAD/UFPI

## EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS                                                                      | DATA/PERÍODO                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                        | 11/04/2023                         |
| Submissão de pedido de inscrição                                            | 12 à 24/04/2023                    |
| Homologação das inscrições                                                  | 27/04/2023                         |
| Interposição de recurso referente à homologação das inscrições              | 28/04/2023                         |
| Resultado da interposição de recurso referente à homologação das inscrições | 01/05/2023                         |
| Resultado da análise de currículo e resultado preliminar                    | 19/05/2023                         |
| Interposição de recurso referente ao resultado preliminar                   | 22/05/2023                         |
| Resultado de recurso referente ao Resultado Preliminar                      | 23/05/2023                         |
| Resultado Final e Convocação da Primeira Chamada                            | 24/05/2023                         |
| Requerimento de Matrícula (Primeira chamada)                                | 25 a 29/05/2023                    |
| Convocação e Requerimento de Matrícula para demais chamadas (se houver)     | Será divulgado em momento oportuno |
| Previsão de início das aulas                                                | 02/06/2023                         |

## EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio De convênio com a Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, nos termos do Edital 25/2023 – CEAD/UFPI, de 11/04/2023, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI

ANEXO III – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

|               |                         |
|---------------|-------------------------|
| Candidato(a): |                         |
| CPF:          | Núcleo de concorrência: |

| Descrição dos itens                                                                                                                                                   | Pontuação             | Pontuação máxima | Pontos requeridos pelo candidato | Pontos atribuídos pela comissão |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| Licenciatura em Matemática*                                                                                                                                           | 30 pontos por curso   | 30               |                                  |                                 |
| Licenciatura em outras áreas*                                                                                                                                         | 15 pontos por curso   | 15               |                                  |                                 |
| Participação em curso de qualificação profissional (ou formação continuada) na área do curso pleiteado ou de educação com, no mínimo, 20 horas nos últimos cinco anos | 5 pontos por curso    | 20               |                                  |                                 |
| Participação em evento científico na área do curso pleiteado ou de educação nos últimos cinco anos                                                                    | 2 pontos por evento   | 10               |                                  |                                 |
| Participação em programa de monitoria, iniciação científica, iniciação à docência ou residência pedagógica enquanto aluno da graduação                                | 5 pontos por semestre | 20               |                                  |                                 |
| Experiência docente na educação básica                                                                                                                                | 5 pontos por ano      | 25               |                                  |                                 |
| Vínculo como docente da educação básica na rede pública ou privada do Piauí na área de Matemática**                                                                   | 25 pontos por vínculo | 25               |                                  |                                 |
| Total de Pontos                                                                                                                                                       |                       |                  |                                  |                                 |

\* Para efeito de comprovação da Licenciatura serão aceitos diploma de licenciatura plena; diploma de licenciatura curta; diploma de segunda licenciatura; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de programa especial de formação pedagógica, com carga horária mínima de 540 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 26/06/1997; diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 01/07/2015; e diploma de bacharelado acompanhado de certificado (não declaração ou certidão) de conclusão de formação pedagógica para graduados, com carga horária mínima de 760 horas, devidamente registrado, conforme Resolução CNE n. 2, de 20/12/2019.

\*\* O vínculo como docente da Educação Básica na área do curso pleiteado deverá ser comprovado por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na carteira de trabalho ou declaração da instituição empregadora expressa em documento timbrado e assinado pela autoridade competente, de forma manual ou digital, **desde que conste cargo/função, vigência (atual), nível de ensino e área (disciplina) em que atua. Em caso de declaração, o documento deverá ser atual, com data posterior à publicação do Edital.** Documento com autenticação eletrônica deverá conter *link* de acesso e código de verificação.

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

|               |                         |
|---------------|-------------------------|
| Candidato(a): |                         |
| CPF:          | Núcleo de concorrência: |

( ) Homologação dos pedidos de inscrição  
( ) Resultado preliminar

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP: 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
(86) 3215-4101 / [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

## EDITAL 25/2023 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.*

### ANEXO V – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
telefone (WhatsApp): \_\_\_\_\_, venho requerer Matrícula Institucional  
no **Curso de Especialização em Ensino de Matemática: Anos Finais do Ensino Fundamental**,  
a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí,  
por meio da Secretaria de Educação Básica, do Ministério da Educação, comprometendo-me  
a cumprir todas as obrigações acadêmicas conforme previsto no Projeto Pedagógico do  
referido curso, na Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, nas normas internas da UFPI e  
demais legislação pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente